

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO E CARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia corporativa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.757.099/0001-99, estabelecida na Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, Sl. 1005, Centro, CEP 88101 - 560, Florianópolis/SC, representado por sua Presidente, Rosana Maria Prazeres, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

De outro lado, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 69.034.668/0001-56, com Inscrição Municipal n. 4.50869-9, inscrita no PAT sob o n. 080029457, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri – SP, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o Contrato de Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação e Refeição e Cargas de Créditos Mensais celebrado em 20/10/2013, teve seu 2º Termo Aditivo celebrado em 20/10/2015, o qual finda-se em 19/10/2016;

CONSIDERANDO que a cláusula 8ª do referido Contrato de Prestação de Serviços prevê a possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 4 (quatro) anos (19/10/2017);

CONSIDERANDO que as partes têm interesse na prorrogação do contrato nos mesmos termos em que vem sendo executado;

FIRMAM o presente **3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação e Refeição e Cargas de Créditos Mensais**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do Contrato de Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação e Refeição e Cargas de Créditos Mensais firmado em 20/10/2013,

pelo período de até 12 (doze) meses, de maneira que o Contrato em questão terá como termo inicial o dia 20/10/2016 e termo final em 19/10/2017, quando não mais poderá ser renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação e Refeição e Cargas de Créditos Mensais firmado em 20/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

Florianópolis, 10 de Outubro de 2016.



Rosana Maria Prazeres
CRESS/SC n. 2840
Presidente do CRESS/SC




Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CNPJ/MF n. 69.034.668/0001-56

Rodrigo Salzano
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322

Testemunhas:



Nome: Tânia Regina Dingee Goulart
CPF/MF n. 509.642.249-68



Nome: Gerciane Maria Pereira Cunha
CPF/MF n. [redacted]
Analista de Mercado Público
RG: 28.498.305-6

